ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96

PORTARIA Nº *091/2021.* **Paulistana-PI, *25 de janeiro de 2021***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 74 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que prescreve a Lei Municipal Nº 013/2011, de 01 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srª. **JUCINEIDE ANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF **003.235.113-50**, para exercer o Cargo Comissionado de Acessora Especial, lotada no(a) Chefia de Gabinete.

Art. 2° - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, em 25 de janeiro de 2021.

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 08 de fevereiro de 2021,** às **09:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Presencial nº 001/2021**, tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação por lote, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, frutas, verduras, legumes e pães, destinados ao suprimento da merenda escolar, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da educação do município de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros da Secretaria Municipal da Educação, orçada em R$ 2.671.273,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 25 de janeiro de 2021.

Flávio Moura Costa
Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 99483-7945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

(Referente Termo de Ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios de 22 de janeiro de 2021 – Edição IVCCXLV, pág. 326)

ONDE SE LÊ:

"TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de gestão pública e administrativa e na defesa de causas administrativas e judiciais em sede de 2° grau, junto a Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça e Justiça Federal, com empresa de notória especialização, conforme parecer da Procuradoria Municipal da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93. Assim, **A U T O R I Z O** a proceder a contratação do escritório **VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrito no CNPJ nº 18.285.366/0001-10. Por consequência, determino a publicidade do presente ato, no DOM, conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 15 de janeiro de 2021.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

LEIA-SE O CORRETO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de gestão pública e administrativa e na defesa de causas administrativas e judiciais em sede de segunda instância, junto a Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça e na Justiça Federal, causas judiciais em sede de primeira e segunda instâncias, com empresa de notória especialização, conforme parecer da Procuradoria Municipal da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93. Assim, **A U T O R I Z O** a proceder a contratação do escritório **VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrito no CNPJ nº 18.285.366/0001-10. Por consequência, determino a publicidade do presente ato, no DOM, conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 15 de janeiro de 2021.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 99483-7945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Pau D'Arco do Piauí/PI.

CONTRATATADA: VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 18.285.366/0001-10, com sede na Av. Jóquei Clube, nº 299-Sala 303-3ºAndar-Edif. Eurobusiness, bairro: Jóquei, Teresina - PI, representado por seu representante legal.

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais Especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de gestão pública e administrativa e na defesa de causas administrativas e judiciais em sede de segunda instância, junto a Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça e na Justiça Federal, causas judiciais em sede de primeira e segunda instâncias, que a Contratada prestará ao Contratante.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, incisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

ASSINATURA: 22/01/2021.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 22 de janeiro de 2021.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal